



APIENG
ACADEMIA PIAUIENSE DE ENGENHARIA

Instituição Cultural e Científica da Engenharia Piauiense

PORTARIA Nº 05/2025 – PRES / APIENG - ACADEMIA PIAUIENSE DE ENGENHARIA

*Dispõe sobre a **declaração de vacância** superveniente da função de membro titular do Conselho Editorial da Academia Piauiense de Engenharia – APIENG, **nomeação de substituto** para integrar o aludido Conselho até o restante do biênio 2025–2027 e a **designação de Coordenador efetivo** do referido Conselho e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA ACADEMIA PIAUIENSE DE ENGENHARIA – APIENG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com fundamento no artigo 45 do Estatuto Social e no artigo 13 do Regimento Interno da APIENG,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 02/2025 – PRES/APIENG, de 15 de julho de 2025, dispôs sobre a nomeação e instalação do Conselho Editorial da APIENG para o biênio 2025–2027;

CONSIDERANDO o falecimento do Acadêmico Antônio Reinaldo Soares Filho, ocorrido após a edição da referida Portaria, fato que caracteriza vacância superveniente da função de membro titular do Conselho Editorial;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos do Conselho Editorial, órgão responsável pela coordenação, seleção e orientação da produção editorial da Academia;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade administrativa e a necessidade de preservar a regularidade e a segurança jurídica dos atos institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar a vacância superveniente da função de membro titular do Conselho Editorial da Academia Piauiense de Engenharia – APIENG, anteriormente ocupada pelo Acadêmico Antônio Reinaldo Soares Filho, em razão de seu falecimento.



APIENG
ACADEMIA PIAUIENSE DE ENGENHARIA

Instituição Cultural e Científica da Engenharia Piauiense

Art. 2º – Nomear o Acadêmico RÔMULO GAYOSO CASTELO BRANCO para integrar o Conselho Editorial da APIENG, na condição de membro titular, para o restante do biênio 2025–2027, em substituição ao membro referido no artigo anterior.

Art. 3º – Ficam mantidos inalterados todos os demais termos, disposições e efeitos da Portaria nº 02/2025 – PRES/APIENG, que não conflitem com o disposto na presente Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 10 de dezembro de 2025.

Acad./Engº José Borges de Sousa Araújo
Presidente da APIENG - ACADEMIA PIAUIENSE DE ENGENHARIA
Gestão 2025–2027

obs.: vide Nota Técnica (anexa)



APIENG
ACADEMIA PIAUIENSE DE ENGENHARIA

Instituição Cultural e Científica da Engenharia Piauiense

NOTA TÉCNICA INTERNA

Assunto: Fundamentação administrativa para edição da Portaria nº 05/2025 – PRES/APIENG - CONSOLIDADA

1. A presente Nota Técnica tem por finalidade fundamentar, no âmbito do processo administrativo interno da APIENG, a edição da Portaria nº 05/2025 – PRES/APIENG.
2. A Portaria nº 02/2025 – PRES/APIENG, de 15 de julho de 2025, nomeou e instalou o Conselho Editorial da APIENG para o biênio 2025–2027, incluindo entre seus membros titulares o Acadêmico Antônio Reinaldo Soares Filho.
3. Após a edição da referida Portaria, sobreveio o falecimento do mencionado acadêmico, configurando fato jurídico superveniente que ocasionou a vacância da função por ele exercida no Conselho Editorial.
4. Diante dessa circunstância, impõe-se a adoção de providência administrativa apta a assegurar a continuidade regular dos trabalhos do Conselho Editorial, órgão essencial à política editorial da Academia.
5. À luz dos princípios da legalidade, da continuidade administrativa, da segurança jurídica e da simetria dos atos, mostra-se juridicamente adequado que a substituição do membro vacante seja formalizada por meio de nova Portaria, de mesma hierarquia normativa, preservando-se a validade integral da Portaria originária.
6. A Portaria nº 05/2025 – PRES/APIENG:
 - a) reconhece expressamente a vacância superveniente;
 - b) nomeia novo membro titular para o restante do mandato;
 - c) mantém inalterados os demais termos da Portaria nº 02/2025.
7. A medida adotada evita efeitos retroativos indevidos, assegura transparência administrativa e blinda a APIENG contra eventuais questionamentos futuros.



APIENG
ACADEMIA PIAUIENSE DE ENGENHARIA

Instituição Cultural e Científica da Engenharia Piauiense

Conclusão:

Diante do exposto, conclui-se que a edição da Portaria nº 05/2025 – PRES/APIENG é juridicamente correta, necessária e plenamente compatível com o Estatuto Social e o Regimento Interno da Academia Piauiense de Engenharia.

Teresina (PI), 10 de dezembro de 2025.

Acad./Engº José Borges de Sousa Araújo
Presidente da APIENG
Gestão 2025–2027

OBS.:

ORGANIZAÇÃO RECOMENDADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO - REQUISITOS

Para máxima segurança institucional, arquivar na seguinte ordem:

1. **Portaria nº 02/2025 – PRES/APIENG** (ato originário)
2. **Certidão/registro do falecimento** (se houver nos autos)
3. **Nota Técnica Interna**
4. **Portaria nº 05/2025 – PRES/APIENG**
5. **Comprovação de publicação**